



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.984 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez do servidor municipal CÉLIO DE ARAÚJO”.

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 002/2006** do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **“Aposentadoria por Invalidez”** do servidor municipal **CÉLIO DE ARAÚJO** no cargo de **Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido nos termos dos **artigos 151 inciso III e 153 alínea “B” da Lei Municipal Nº 826/85** e com os benefícios da **Lei Municipal 1.146/93** e o **artº 40 - § 1º - inciso I da Emenda Constitucional Nº 20 de 15/12/98** a **“Aposentadoria por invalidez”** ao servidor **CÉLIO DE ARAÚJO**.

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade da **Lei Municipal Nº 1.147/93**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de **01/08/2006**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Wanderley valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete